

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO CDSA N° 05/2024-CPL/CDSA.  
PROCESSOS N° 050/2024.**

A Companhia Docas de Santana(CDSA), por intermédio deste Pregoeiro e da equipe de apoio, designado pela Portaria nº 64/2024-CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, **sem disputa**, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO, que será regido pelo regulamento de licitação da CDSA, disponível no site da Companhia Docas de Santana, [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br), Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 13.303/2016 e, subsidiariamente a lei 14.133/21, para suprir as necessidades da Companhia Docas de Santana CDSA), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas:	06/08/2024 às 08h (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	13/08/2024 às 08h (Horário de Brasília)
Disputa:	13/08/2024 às 9h (Horário de Brasília)
N° da Licitação no Licitações-e:	1050225

Não havendo expediente na data marcada, a dispensa eletrônica ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário, salvo disposições em contrário.



## I. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

### Lote 1

(Anexo I, Termo de Referência).

Item	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor total
Drone (especificação no TR.)		1		
Baterias Extras		3		
<b>TOTAL</b>				

1.1 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes nos Termos de Referência (Anexos I e II), prevalecerá sempre a descrição deste edital.

1.2 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos somente no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração ME/EPP;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

## II. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.2. Os interessados deverão observar rigorosamente as datas e os horários limites para o recebimento e abertura das propostas.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado, ponto facultativo ou qualquer outro fato superveniente que impeça a realização da licitação na data pré-estabelecida, será reiniciada no primeiro dia útil seguinte, com a informação aos participantes no local “Mensagens” do sistema eletrônico do licitações-e.

## III. DA PARTICIPAÇÃO



**3.1** Apresente Aquisição, em observância ao disposto no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006, destina-se, **EXCLUSIVAMENTE**, a participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta aquisição e estejam credenciados no sistema “LICITACOES-E”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**3.2** Para participação nesta dispensa de licitação, a empresa deverá obedecer rigorosamente ao disposto neste edital e anexos.

**3.3** Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3. Empresa impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.3.5. Empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso ou que tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

#### **IV. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

**4.1** As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão às rubricas abaixo descritas previstas no Orçamento 2024 da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA:

**a. Lote 1: 02.09.14 – SOFTWARE DE BASE;**

**4.2** Os valores estimados para a contratação estão previstos na cotação realizada pelo Sistema Banco de preços com fontes de diversos órgãos públicos e privados.

#### **V. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até a data e horários marcados para abertura das propostas, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.2.** A proposta deverá ser inserida no sistema conforme modelo, **sob pena de desclassificação sumária** o não atendimento.



**5.3.** O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

**5.4.** O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, encaminhar preços propostos indicando o MENOR PREÇO, computando todos os custos necessários à aquisição dos objetos da presente licitação, bem como todos os impostos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

**5.5.** As propostas cujos valores sejam exorbitantes ao previsto no item 4.2 (pesquisa de preço) deste Edital, estarão sujeitas à desclassificação.

**5.6.** As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

**5.7.** Antes da abertura das propostas especificadas neste edital, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**5.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**5.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.10.** Havendo recusa na aceitação, o pregoeiro poderá convocar o licitante cuja proposta ou lance esteja classificado em segundo lugar, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até que uma das propostas preencha os requisitos para aceitação dispostos no Edital.

## **VI. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1** O julgamento das propostas obedecerá ao critério do MENOR PREÇO.

**6.2** O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre a aceitação dos preços obtidos.

**6.3** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos estabelecidos no instrumento convocatório (Edital).

## **VII. DA NEGOCIAÇÃO**

**7.1** O Pregoeiro poderá encaminhar a contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste



Edital.

**7.2** A proposta reajustada deverá ser encaminhada em até 2 (duas) hora pelo email: [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br) e inserida no sistema.

## **VIII. DA HABILITAÇÃO**

**8.1** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar no prazo de até 04 (horas) horas após a terminado a fase de negociação, para envio dos documentos de habilitação para o email [cpl@docasdesantana.com.br](mailto:cpl@docasdesantana.com.br) e deverá ser inserido no sistema.

### **8.2 A habilitação dar-se-á:**

- a)** Habilitação jurídica(quando houver necessidade de assinatura de contrato);
- b)** Regularidade fiscal e trabalhista;
- c)** Declarações.

#### **8.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a)** Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

#### **8.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/43 e Lei nº 12.440/2011.

## **IX. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** O objeto desta licitação será adjudicado pelo MENOR PREÇO o licitante vencedor. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a



autoridade competente homologará a licitação e formalizará a contratação por intermédio de Nota de Empenho e Contrato(**quando necessário este último**).

## **X. DO CONTRATO**

**10.1** Não será firmado termo de contrato, uma vez que a entrega dos itens dos dois lotes será em parcela única e imediata em até cinco dias úteis após o recebimento da nota de empenho, ficando os adjudicatários vinculados à nota de empenho, ao edital e todos os seus anexos.

## **XI. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

**11.1** O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por empregado da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) designado através de Portaria, na condição de representante da Contratante.

**11.2** A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

## **XII. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material nesta Companhia, acompanha do da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e certidões negativas, de acordo Com a Nota de Empenho, qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável Pelo recebimento, observado o estabelecido no art.5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**12.2** Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o recebimento definitivo do material por esta Companhia Docas de Santana(CDSA).

## **XIII. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** Sanções relativas à dispensa de licitação:

**13.1.1** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficara impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito a ampla defesa;

**13.2** Além da penalidade prevista acima, a licitante ficará sujeita a multas na fase de licitação, sobre o valor estimado do objeto, por infração, a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias após notificação, nos seguintes termos:

**a)** Multa moratória de 10% (dez por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele



que se comportar de modo inidôneo; deixar de entregar a documentação exigida no Edital; não assinar o Contrato ou deixar de retirar o instrumento equivalente; não manter a proposta; e atrasos injustificados na execução do Contrato;

**b)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento) por cada uma das infrações a seguir: aquele que fizer declaração falsa; apresentar documentação falsa; ou cometer fraude fiscal.

#### **XIV. DA VIGÊNCIA**

**14.1** A nota de empenho, a qual substituirá o Contrato para todos os efeitos, terá vigência enquanto perdurar a entrega dos itens, a partir da data de sua entrega à empresa vencedora.

#### **XV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** A CONTRATADA deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

**15.2** A CONTRATADA deverá possuir representação local ou, na impossibilidade de tal evento, disponibilizar um agente executivo que atenda exclusivamente às demandas formuladas pelo órgão contratante in loco.

**15.3** Deverá emitir e encaminhar à CONTRATANTE a fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações registradas no mês da ocorrência.

**15.4** O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mediante a entrega da nota fiscal eletrônica, em 2 (duas) vias, no local indicado pela CONTRATANTE, referente à entrega do material no decorrer do mês anterior.

**15.5** A CONTRATADA deverá atender as obrigações constantes no item 8 e subitens dos Termos de Referência (Anexo I) deste edital.

#### **XVI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**16.1** A CONTRATANTE deverá atender as obrigações constantes nos Termos de Referência (Anexo I e II) deste edital:

#### **XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** O julgamento das propostas será com base no MENOR PREÇO, estando computados neste os itens como tributos, seguros, encargos e demais despesas.

**17.2** As normas que disciplinam a licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**17.3** As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Companhia Docas de Santana (CDSA).

**17.4** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou



pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**17.5** O Ordenador de Despesas da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA (CDSA) poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

**17.6** A anulação da licitação induz a anulação também do Contrato e da Nota de Empenho.

**17.7** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato, caso ocorra.

**17.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.9** Aos casos omissos neste edital, aplicar-se-ão as demais disposições das legislações constantes do preâmbulo deste Edital.

**17.10** A CDSA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

**17.11** Quaisquer informações a respeito desta dispensa eletrônica poderão ser obtidas diretamente na Companhia Docas de Santana (CDSA), sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Santana-AP, através do telefone nº (96) 99129-9510 no horário de 08:00 às 14:00 hs (hora de Brasília) ou, ainda, no e-mail: [cpl@docasdesantana.com](mailto:cpl@docasdesantana.com).

## **XVIII. DO FORO**

18.1 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Santana-AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santana-AP, 05 de agosto de 2024.

Uélliton Nogueira da Silva

Presidente da CPL

Portaria nº 64/2024/CDSA

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**À COMPANHIA DOCAS DE SANTANA** CNPJ Nº 04.756.826/0001-36  
Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 – Bairro Novo Horizonte Santana – AP CEP 68.925-974.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o a relação de materiais, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto em questão, em conformidade com os materiais solicitados, e declaramos que:

- 1) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias para o fornecimento dos materiais;
- 2) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições dos materiais ofertados;
- 3) **PRAZO DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues no prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho;
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos serão entregues na Companhia Docas de Santana, sito à Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1380 Novo Horizonte, Santana – AP, CEP 68.925-074;
- 5) **GARANTIA:** 01 (um) ano;
- 6) **Validade da Proposta Comercial:** De, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- 7) **Forma de Pagamento:** Conforme definido no termo de referência;
- 8) **A proposta de preço deverá conter todos os itens, sob pena de desclassificação.**

**TABELA 01 – Descrição e quantitativo dos itens**

Item	Marca	QTD	Valor Unitário	Valor total
<b>Drone (especificação no TR.)</b>		<b>1</b>		
<b>Baterias Extras</b>		<b>3</b>		
<b>TOTAL</b>				

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável  
(CNPJ e carimbo)

DATA DA PROPOSTA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
Validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.



### ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresade pequeno porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura e carimbo do representante legal

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

\_\_\_\_\_(Razão Social da Empresa)\_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que NÃO foi declarada inidônea e NÃO está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, (Data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador